



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 649, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.975.

DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

DECRET  
A

Art. 1º - Fica permitido à CARLOS ROBERTO MOURRO o uso do Box 4 do Mercado Municipal.

§ Único - A permissão outorgada neste artigo é feita a título precário, devendo ser remunerada pela forma já estabelecida pela Prefeitura, correndo por conta do permissionário as despesas de instalação.

Art. 2º - O Box, aludido no artigo anterior será usado, exclusivamente, para o comércio de verduras, legumes, frutas e materiais - higienicos.

Art. 3º - O permissionário obriga-se a obedecer rigorosamente o que estabelece o Código Municipal de Mococa, no Capítulo que rege a utilização do Mercado Municipal, sob pena de revogação desta permissão.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. DE MOCOCA, 25 de novembro de 1.975.

  
DEMOSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES

Prefeito Municipal